

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2.074/00

*DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO PROJETO
LAZER PARA OS APOSENTADOS.*

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica criado o Projeto de Lazer para os aposentados, que consiste no implemento de atividades de entretenimento, esportivas e culturais, voltadas para a integração social dos aposentados.

Art. 2º- O Poder Executivo determinará praças ou outras localidades, onde, através do setor competente, serão desenvolvidas atividades a que se refere o artigo anterior.


Art. 3º- A presente lei será regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do início de sua vigência.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 01 de Agosto de 2000.


Nélio Ribeiro Nogueira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, 01 de Agosto de 2.000.


Jorge Alexandre da Silva
Respondendo pela Chefia de Gabinete